

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.436, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Aquicultores e Agricultores Rede Nossa Perola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Aquicultores e Agricultores Rede Nossa Perola, CNPJ nº 44.716.602/0001-15, com sede e foro na Vila Santo Antônio do Urindeua, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.721-000, no Município de Salinópolis.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado

DOE Nº 36.612, DE 30/04/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**